



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 739

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	3
Edital de Chamamento	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 739

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 12.393, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Altera dispositivo constante no Decreto nº 12.078, de 17/03/ 2020.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 12.078, de 17 de março de 2020, que cria o Comitê Municipal de Resposta Rápida ao COVID-19, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica criado o Comitê Municipal de Resposta Rápida ao COVID-19, que será composto pelos seguintes membros, devidamente assistidos por suas equipes de trabalho:

- I - Prefeito Municipal;
- II - Vice-Prefeito Municipal;
- III - Presidente da Câmara Municipal de Lins;
- IV - Secretário(a) Municipal de Saúde;
- V - Secretário(a) Municipal de Educação;
- VI - Secretário(a) Municipal dos Negócios Administrativos;
- VII - Secretário(a) Municipal de Assistência Social;
- VIII - Secretário(a) Municipal de Urbanismo, Serviços e Obras Públicas;
- IX - Secretário(a) Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- X - Secretário(a) Municipal dos Negócios Jurídicos;
- XI - Secretário(a) Municipal de Planejamento e Finanças;
- XII - Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer;
- XIII - Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Sustentado;

XIV - Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único - O Comitê deverá estudar, propor e adotar todas as medidas preventivas ou reparadoras, administrativas e judiciais, visando o enfrentamento ao COVID-19, propondo ainda a atualização da presente norma em decorrência de possíveis atualizações nas recomendações proferidas pelos órgãos superiores de saúde pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 13 de janeiro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 13 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.394, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Altera dispositivo constante no Decreto nº 12.083, de 25/03/ 2020.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - O artigo 15-A do Decreto nº 12.083, de 25 de março de 2020, que cria o Comitê de Gerenciamento da Crise COVID-19, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15-A - Fica criado o Comitê de Gerenciamento da Crise COVID-19, para as providências administrativas necessárias, vinculado ao Chefe do Poder Executivo e que será composto pelos seguintes membros, devidamente assistidos por suas equipes de trabalho:

- I - Prefeito Municipal;
- II - Vice-Prefeito Municipal;
- III - Chefe de Gabinete do Prefeito;
- IV - Secretário(a) Municipal de Saúde;
- V - Secretário(a) Municipal dos Negócios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 739

Página 3 de 3

Administrativos;

VI - Secretário(a) Municipal de Planejamento e Finanças;

VII - Secretário(a) Municipal dos Negócios Jurídicos.”

VIII - Secretário(a) Municipal de Urbanismo, Serviços e Obras Públicas.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 13 de janeiro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 13 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

a Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 13 de janeiro de 2021.

Olivaldo Peron

Secretário Municipal de Urbanismo,
Serviços e Obras Públicas.

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- FABIA APARECIDA ALVES, proprietário(a) do imóvel de código: 03-437-022, na cidade de Lins;
- GESSE MENDES, proprietário(a) do imóvel de código: 03-299-030, na cidade de Lins;
- NATALIA PIN DE OLIVEIRA, proprietário(a) do imóvel de código: 03-450-003, na cidade de Lins;
- NOEMIA DA SILVA PEREIRA, proprietário(a) do imóvel de código: 03-086-006, na cidade de Lins;
- WALMIR WEILER JUNIOR, proprietário(a) do imóvel de código: 02-324-019, na cidade de Lins.

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (014) 99723-6450 ou (014) 3533-4250, sito